



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 6.126, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal de Barra Bonita – REFIS 2021.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº. 167, de 04 de outubro de 2021,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica prorrogado para 30 de março de 2022 o prazo para os contribuintes aderirem ao Programa de Recuperação Fiscal de Barra Bonita – REFIS 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
16 de dezembro de 2021.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo